



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL, 4365., - Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900
Telefone: 3194-7753 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.000475/2024-85

Unidade Gestora: Presidência/Canal Saúde

2º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 142/2024
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E a
PLANO GERAL FILMES E VÍDEOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932/2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, através da unidade Canal Saúde-CS, neste ato representada pela Sra. **Márcia Correa e Castro**, Matrícula SIAPE 2310579, designada pela Portaria Ministerial nº 115/2010-PR e pelos poderes que lhe confere a Portaria Presidência 336/2024, doc sei(3905415), encontrada na Av. Brasil, nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro RJ, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PLANO GERAL FILMES E VÍDEOS LTDA** sediada na rua Otaviano Hudson, nº 26, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.023.805/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Araújo Ponichi**, no uso das atribuições que lhe confere poderes para representar a empresa na assinatura do contrato conforme segunda alteração contratual anexo aos autos (4269756), tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.000475/2024-85 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do contrato Administrativo de serviço continuados nº 142/2024, conforme previsto na cláusula segunda ("Vigência e Prorrogação"), e nos termos dos artigos 107 e 108 da lei 14.133/2021, com início na data de 18/10/2025 e término em 18/10/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

2.2. Gestão/Unidade: CANAL SAÚDE

2.3. 1000A00407

2.4. Fonte: 1000A00407

2.5. PTRES: 235967

2.6. Elemento de Despesa: 339039

2.7. Nota de empenho: 450/2025

2.8. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato, conforme cláusula décima primeira do contrato original.

4. **CLÁUSULA QUARTA- DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ E TST, anexadas aos autos do processo nº 25380.000475/2024-85, documento: 5523376.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2025

Pela Contratante:

Márcia Correa e Castro
Coordenadora do Canal Saúde

Pela Contratada:

Rodrigo Araújo Ponichi
Representante Legal

Testemunha Contratante:

Gustavo Magliano Audi

Testemunha Contratada:

Raphael Uchoa Pinto Martins



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL UCHOA PINTO MARTINS, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE ARAUJO PONICHI**, CPF: **034.042.077-42**, IDENTIDADE: **09896237-6 DETRAN RJ**, em 14/10/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CORREA E CASTRO**, Coordenador(a) Geral, em 14/10/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAGLIANO AUDI**, Tecnologista em Saúde Pública, em 14/10/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5523390** e o código CRC **DA775B99**.